

REGULAMENTO DA CONSULTA E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONSCENSUL

I. OBJETO:

A presente CONSULTA PÚBLICA, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação dos CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO CONSCENSUL, com vistas a promover sua ampla divulgação e aprimoramento.

II. DATA e HORÁRIO:

Os documentos referentes ao Projeto de PPP dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO CONSCENSUL estarão à disposição dos interessados, durante o período de 23 de setembro de 2022 a 24 de outubro de 2022.

CONSULTA PRESENCIAL: Os documentos também estão disponíveis na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO, situado na Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, das 9h às 12h, devendo os interessados recolher o custo de reprodução dos documentos solicitados. Mais informações: (79) 99823-2469.

Após, será realizada audiência pública, prevista para ser realizada no dia 25 de outubro de 2022, com início às 16h e encerramento às 18h.

III. LOCAL:

A audiência pública será realizada de forma remota ou virtual, por meio da rede mundial de computadores (*internet*).

A participação é aberta a todos, observada a necessidade de registro, que se dará através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site do CONSCENSUL. Os participantes

devidamente cadastrados receberão, através do e-mail informado no formulário, o link para conexão e participação da audiência pública.

IV. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 1) A participação é aberta a todos os interessados, observada a necessidade de registro, na forma deste regulamento.
- 2) Os interessados deverão preencher o formulário específico, disponível no link: www.conscensul.com.br.
- 3) Os participantes devidamente cadastrados receberão, através do e-mail informado no formulário, o link para conexão e participação da audiência pública (recomenda-se atenção para que a mensagem com envio do link de acesso não seja qualificada como lixo eletrônico).
- 4) No horário marcado, serão iniciados os trabalhos, devendo o interessado acessar o link para acompanhar as exposições.
- 5) Os interessados em apresentar manifestações poderão fazê-lo por escrito, através do campo de conversa (“chat”) disponibilizado pelo sistema adotado para realização da audiência remota ou poderão encaminhar suas dúvidas, sugestões ou contribuições, por escrito, até o dia 24 de outubro de 2022, para o seguinte endereço eletrônico: conscensul@hotmail.com

V. PROCEDIMENTOS:

Observado o tempo máximo de audiência, a Mesa responderá os questionamentos ou as manifestações apresentadas, após apreciação.

As respostas a questões eventualmente não respondidas durante a audiência serão disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no item IV.2.

A Audiência Pública terá duração de 2 (duas) horas e poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente, respeitado limite máximo de 3 (três) horas.

VI. ABERTURA

- a) A Mesa será composta por um Presidente e por, pelo menos, um Secretário Executivo.

b) O Presidente poderá, a seu exclusivo critério, convidar técnicos e demais consultores para esclarecimentos, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

VII. EXPOSIÇÃO TÉCNICA

a) Tempo de Exposição:

a.1) Apresentação pelo CONSCENSUL a respeito do Projeto: 1 (uma) hora e 30 minutos, servindo o tempo restante para respostas formuladas.

b) O tempo de manifestação dos expositores poderá ser estendido, a critério do Presidente.

c) Qualquer interessado poderá, durante a Audiência Pública, subscrever questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições, que poderão ser respondidas durante a Sessão e/ou posteriormente, juntamente com as questões apresentadas durante o período de Consulta Pública.

d) Não serão permitidos apartes.

VIII. ENCERRAMENTO

a) Após a realização dos trabalhos, o Presidente da Audiência Pública declarará encerrada a Sessão.

b) Da realização de Audiência Pública, lavrar-se-á ata, a qual será publicada nos locais acima referidos, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

IX. REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Todos os depoimentos e exposições serão registrados pelo CONSCENSUL por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Consulta e Audiência Públicas.

b) Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo CONSCENSUL das gravações, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública ou Manifestações quanto a Consulta.